PORTARIA Nº 723, de 17 de abril de 2012.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício **PENSÃO POR MORTE** à Sra. *NIVALDA MARIA LAFAETE FRANCELINO*".

GERALDO CARDOZO BANDEIRA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Constituição Federal, combinado com Art. 25, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 20 de março de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor da PMCB Sr. SEBASTIÃO FRANCELINO, em favor da Sra. *NIVALDA MARIA LAFAETE FRANCELINO*, cônjuge do "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos, conforme processo administrativo do PREVICOB, nº. 2012.07.00015P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação, amparado pelo art. 25 da LC nº 10/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2012, data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2012 (dois mil e doze), na sede do PREVICOB. Eu Jorge Luiz Hilário Profeta, Diretor Administrativo/Financeiro, que fiz digitar e subscrevi.

GERALDO CARDOZO BANDEIRA
Presidente do Previcob